



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 369, DE 2020

SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO

Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, Estatuto do Idoso, para dispor sobre padronização de credencial de vaga reservada à pessoa idosa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, Estatuto do Idoso, para dispor sobre padronização de credencial de vaga reservada à pessoa idosa.

Art. 2º O art. 41 da Lei nº 10.741, de 2003, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 41.

Parágrafo único. A credencial exigida para utilização das vagas reservadas de que trata o *caput* deve seguir normas de padronização definidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa ou órgão federal competente.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 08 de dezembro de 2021.

Deputado CARLOS CHIODINI
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Chiodini
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218759906400>

CD218759906400*